



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

OJ. 1273/11 - 14106 - chefe 12º Regional de Saúde

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 948/2011

Campo Mourão, 30/05/11 Horas 05:35

glia
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

08, 06, 2011

| | UNANIMIDADE | MAIORIA |
|------------------------------------|-------------|---------|
| APROVADO POR | X | |
| REJEITADO | | |
| RETIRADO | | |
| Sala das Sessões <u>13 106 111</u> | | |
| PRESIDENTE <u>[Signature]</u> | | |

[Signature]
PRESIDENTE

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 25/05/2011 – “Comunidade desrespeitada - A comunidade atendida pela unidade de saúde "Cohapar" agradece a instalação do módulo odontológico o que muito contribuirá para o atendimento dos pacientes. O que muito nos estranha e chateia é a forma apresentada pelo governo municipal, como se agora fosse adquirido e instalado o importantíssimo equipamento.

Temos a esclarecer à população que este é um pleito da associação de moradores e do conselho local de saúde do conjunto habitacional dr Milton Luiz Pereira, conforme ofício em anexo, pois desde o ano de 2009 este equipamento estava guardado na divisão de suprimentos da Secretaria de Saúde.

O que nos era informado através da secretaria de Saúde, através de contato com a secretária da época e chefe do departamento, que não era realizada a instalação do novo equipamento, em razão da falta de materiais elétricos. Mês a mês cobramos a instalação, e agora a comunidade foi agraciada.

Não queremos nos aparecer, mas que tivesse a administração um mínimo de respeito com as lideranças do bairro, que conhecendo as dificuldades e obras que necessitam o bairro, apresentam os pedidos para o orçamento municipal e outros endereçados à Câmara de Vereadores e prefeitura municipal.



[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

Esse pedido é uma cobrança das lideranças, inclusive o pedido da nova unidade de saúde, como também, antes que seja realizada a construção que os problemas decorrentes da reforma e ampliação sejam sanados, como rachaduras, trincos, adequação de fossa séptica para ligação à rede de esgoto da unidade de saúde, aquisição de armários, cadeiras para a recepção e outros equipamentos necessários para a prestação de serviços aos usuários, principalmente dos médicos, enfermeiros, auxiliares que necessitam a unidade de saúde.

Muitas das vezes chegamos a pensar ser uma represália, devido a atuação no Conselho Municipal de Saúde, como nos demais que fazemos parte, mas tomara que seja um engano da nossa parte, mas continuando essas atitudes, com certeza será positivada essa nossa dúvida, pois quando cobramos e utilizamos da imprensa para informar e cobrar melhorias no bairro e na saúde em geral da nossa cidade, o fazemos em razão do não atendimento, sendo esgotados todas as possibilidades de conversa.

E também essa prática se utilizada, muitas das vezes servem e tem o objetivo de colocar a comunidade contra as lideranças de seu bairro, como se a culpa fosse dos líderes a falta de melhorias, obras e outros. É o que tínhamos a relatar. Agradecemos imensamente a este meio de comunicação, colocando-nos à disposição". *Dione Clei Valério da Silva - Presidente do Bairro e representante dos usuários no Conselho Municipal*".

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente à **Chefe da 12ª Regional de Saúde, Senhora Nilma Ladeira de Carvalho Dias**, solicitando informar-nos o que segue:

- Como e quando foi feita a aquisição das cadeiras odontológicas, das quais foram instaladas no corrente mês, no Módulo Odontológico do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira e repassadas ao Município de Campo Mourão?
- Através de qual convênio e qual o valor?
- Neste convênio constava alguma cláusula de onde estas cadeiras seriam instaladas? Informar o local, bem como uma previsão de data para a instalação das mesmas nos Módulos Odontológicos?
- Qual foi o motivo da demora para o fornecimento dessas cadeiras ao nosso Município, desde a sua solicitação até a data de entrega?





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

- Vossa Senhoria tem conhecimento de algum repasse feito para o nosso Município, seja ele através de recursos ou até mesmo de equipamentos, e que não foi cumprido a sua finalidade pelo Município de Campo Mourão? Quais?
- Elencar os pedidos de benefícios que o Município de Campo Mourão enviou para a 12ª Regional de Saúde, bem como citar os convênios, valores e qual a data prevista para o atendimento destas reivindicações.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 27 de maio de 2011.



SIDNEI JARDIM

Vereador

157/LOC.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

SÚMULA N° /2011
INDICAÇÃO N° /2011
REQUERIMENTO N° 949/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 06 de junho de 2011.

Elías da Silva
.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 07/06 /2011.

| | | | | | |
|------------------------------------------------------|-------|-----------|--------------------------|-------|-------|
| () Indicação nº | _____ | /2011 | () Projeto de Lei nº | _____ | /2011 |
| () Indicação Legislativa nº | _____ | /2011 | () Projeto de Resolução | _____ | /2011 |
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Requerimento | _____ | 949 /2011 | () Emenda à L.O.M. nº | _____ | /2011 |
| () Outros | _____ | /2011 | () Moção nº | _____ | /2011 |

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 08/06 /2011.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391